



Superintendência do Patrimônio da União no Estado Paraná – SPU/PR

Relatório de Gestão 2009



(Fotos: Acervo SPU/PR)

Ministério
do Planejamento



RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

Sumário

1. **Identificação**
2. **Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos**
 - 2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas
 - 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais
 - 2.3 **Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade**
 - 2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
 - 2.3.2 Principais ações do Programa
 - 2.3.2.1 **Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais**
 - 2.3.2.2 **Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**
 - 2.3.2.3 **Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla**
 - 2.3.2.4 **Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União**
 - 2.3.2.5 **Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**
 - 2.3.2.6 **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**
 - 2.3.2.7 **Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União**
 - 2.3.2.8 **Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União**
 - 2.3.2.9 **Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União**
- 2.4 **Desempenho Operacional**
 - 2.4.1 Programação Orçamentária
 - 2.4.2 Execução Orçamentária
 - 2.4.3 Evolução de gastos gerais
 - 2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ
 - 2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais
3. **Informações sobre a composição de Recursos Humanos**
4. **Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**
5. **Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**
6. **Informações sobre transferências (recebidas e realizadas)**
7. **Previdência Complementar Patrocinada**
8. **Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**
9. **Renúncia Tributária**
10. **Operação de fundos**
- 11 A. **Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno**
- 11 B. **Determinações e Recomendações do TCU**
12. **Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**
13. **Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV**
14. **Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão**
15. **Informações Contábeis da Gestão**
16. **Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins**

1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná			
Denominação abreviada: SPU/PR			
Código SIORG: 18949	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170164	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(41) 3254-6365	(41) 3352-1546	
Endereço eletrônico: grpupr@spu.planejamento.gov.br			
Página da Internet: : www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Munhoz da rocha, 1247 – bairro Cabral – CEP 80.035-000 – Curitiba / Estado do Paraná			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, Decreto nº 7.063/2010, legislação atual que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			

Leis

Lei nº de 15 de novembro de 1831

Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867

Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948

Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto nº-Lei nº nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União

Lei nº 4.132/1962

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.717/1965

Regula a ação popular.

Lei nº 4.804/1965

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.347/1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências (prevê remição de aforamento)

Lei nº 8.245/1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Lei nº 8.666/1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da

Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 9.514/1997

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999

Altera dispositivos das Lei nºs nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades)

Lei nº 10.406/2002

Institui o Código Civil.

Lei nº 10.852/2004

Altera o art. 47 da Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto nº-Lei nº nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Lei nºs nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.107/2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.481/2007

Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Decretos-Lei

Decreto-Lei nº 1.318/1854

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.438/1941

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 3.365/1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 4.120/1942

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945

Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 200/1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 271/1967

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.561/1977

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decretos nºs

Decreto nº 20.910/1932

Regula a Prescrição Quinquenal

Decreto nº 1.318/1954

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1968

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 66.329/1970

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976

Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 980/1983

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988

Regulamenta o art. 3º do Decreto nº-Lei nº nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 1.445/1995

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.446/1995

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.099, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Junta de Programação Financeira.

Decreto nº 3.725/2001

Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 4.176/2002

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 6.018/2007

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Medidas Provisórias

Medida Provisória nº 2.220/2001

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Legislação Ambiental

Lei nº 4.771/1965

Institui o novo Código Florestal.

Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.617/1993

Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.

Lei nº 9.433/1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 11.284/2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.186-16/2001

Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 99.274/1990

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004

Regulamenta a Lei nº nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Resolução Conama nº 001/1986

Definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução Conama nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

Resolução Conama nº 302/2002

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios

artificiais e o regime de uso do entorno

Resolução Conama nº 303/2002

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

Resolução Conama nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

Portarias

Portaria nº 111, de 08 de junho de 1988

Determinar a atualização dos foros, a partir de exercício de 1988, quer os respectivos Contratos Enfitêuticos tenham sido lavrados antes ou após a edição da Lei nº 7.450.

Portaria nº 171 , de 31 de agosto de 1989

Os foros e taxas de ocupação serão calculados, na forma da legislação pertinente, sobre o respectivo valor do domínio pleno, atualizado monetariamente em 1º de setembro de 1989.

Portaria nº 103, de 13 de maio de 1997

A pessoa considerada carente que pretender gozar de isenção de foros e taxas de ocupação, referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria Nº 205/2004

Portaria MARE nº 3.044, de 19 de setembro de 1997

Disciplina o compartilhamento do uso de edifícios públicos por mais de um órgão ou entidade, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG,

Portaria nº 25, de 12 de março de 1999

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999

Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para fiscalizar a destinação e o interesse público (...) dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999

Dispõe sobre a criação do Programa de recuperação da memória do patrimônio móvel e imóvel da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000

Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000

Determinar às Gerências Regionais de patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 08 de dezembro de 2000

Institui o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000

Designar o Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, como o substituto eventual da Secretária do Patrimônio da União.

Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2001

Referente à Comissão de Leiloeiro. Determina a Alíquota e outros procedimentos.

Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2001

Referente à cessão de áreas de imóveis da União para atividades de apoio aos órgãos federais, aos quais o imóvel tenha sido entregue.

Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2001

Referente à ocupação de terras da União dos inscritos as SPU até 15 de fevereiro de 1997. Determina procedimentos e requisitos para o Cadastramento de ocupantes.

Data modificada para 27 de abril de 2006, vide art. 9º da Lei nº 9.636/98, modificada pela Lei nº 11.481/07.

Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2001

Referente à Decadência e Prescrição de Créditos. Determina procedimentos administrativos e revoga a Portaria SPU nº 67/1999.

Portaria nº 54, de 30 de março de 2001

Referente à instalação de postos avançados de apoio às Gerências Regionais de Patrimônio da União

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001

Estabelece as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei nº Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria nº 205 de 27 de agosto de 2002

Referente ao coeficiente para aplicação de reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União, no interesse do serviço.

Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 1/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.

Portaria nº 66 de 19 de maio de 2004

Editar a Instrução Normativa "IN-SPU-001" que dispõe sobre a utilização da Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL e do Custo Unitário Básico – CUB, módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Portaria nº 76 de 15 de abril de 2004

Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel localizado na Rua Gabriel Gonçalves.

Portaria nº 204 de 11 de novembro de 2004

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001 (prescrição e decadência)

Portaria nº 205 de 06 de agosto de 2004

Isenção de pagamento de foros e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005

Concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Revogada pela Portaria nº 100/2009

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007

Adota, para implantação imediata, os formulários que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Revogada pela Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 279, de 21 de setembro de 2007

Retifica a Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005, que orienta sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007

Subdelega competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

Portaria nº 125 de 6 de maio de 2008

Revoga a Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2007.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 436, de 28 de novembro de 2008

Orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União dos 26 Estados da federação e do Distrito Federal a criarem Grupos de Trabalho Estaduais para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008

Delega aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos.

Revogada pela Portaria nº 173/2009.

Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127/2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

Portaria nº 82, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria nº 83, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para auxiliar a Secretaria do Patrimônio da União no acompanhamento das ações referentes à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na

Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados.

Revogada pela Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados.

Portaria nº 170, de 28 de agosto de 2009

Prorrogar, por igual período, a vigência do Grupo de Trabalho que trata do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criado pela Portaria SPU nº 82, de 20 de maio de 2009, publicada no DOU de 22 de maio de 2009.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009

Delegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009

Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta

Portaria Interministerial MP e MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria MP nº 384, de 04 de novembro de 2009

Delegar competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010

Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

Regimento Interno

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005

Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no

Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005 , alterado pelo **Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006**.

Obs.: Com a edição do Decreto nº 7.063/2010 não há mais distinção entre as antigas Gerências Regionais, atuais Superintendências.

Orientações Normativas

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001

Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.

ON GEAPN 001 revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002

Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de

Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 001 e 003

Manual de Procedimentos

Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007

Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007

Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009

O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Instruções Normativas

Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa Interministerial nº 9 de 11 de abril de 2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aqüicultura, e dá outras providências.

Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Instrução Normativa nº 001, 19 de maio de 2004

A presente Instrução Normativa - IN destina-se a estabelecer normas e procedimentos para o uso dos dois

módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências. E, revoga a Instrução Normativa Interministerial no 9/2001.

Instrução Normativa nº 001, 30 de março de 2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 001, 23 de julho de 2007

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais. (Retificada pela Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007)

Instrução Normativa nº 2, de 23 de Novembro de 2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Imóveis Funcionais

Decreto-Lei nº 1.390/1975

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 980/1993

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.266/1990

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 106/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993

Revogado pelo Decreto 980, de 1993

Decreto nº 817/1993

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 1.198/1994

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.447/1995

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto 4.040/2001

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto 31/1991

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto 75/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

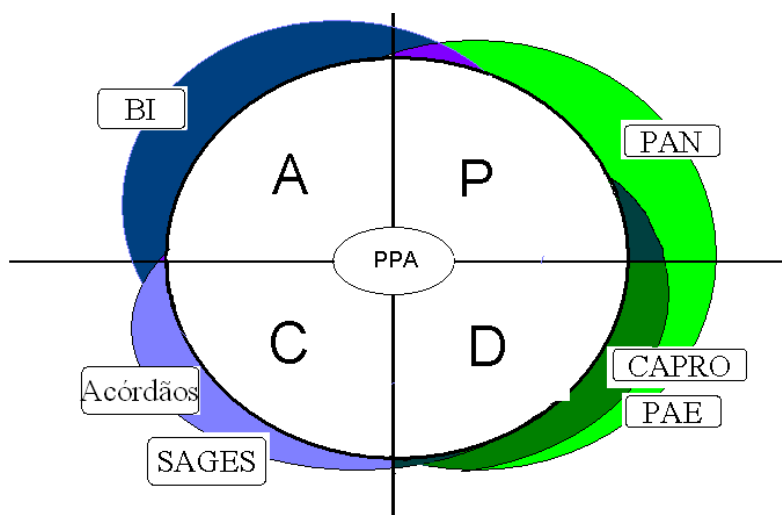
- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla:
 - Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
 - Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
 - Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
 - Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
 - Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).	

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

A formulação, implantação e avaliação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU é uma das principais competências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, ao lado da incorporação, caracterização e destinação dos imóveis da União e da gestão das receitas oriundas do uso desses imóveis.

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidos na PNGPU, investiu no planejamento estratégico estruturado, através da constituição de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act) .



PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Acórdãos dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional. Para 2010, o desafio é disseminar, de maneira uniforme, as ferramentas junto a todas as 27 unidades descentralizadas da Secretaria, bem como no órgão central, de forma a garantir acesso simplificado e padronizado às informações relativas ao cumprimento da PNGPU.

a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU realizou o mapeamento de ações alinhadas aos desafios estratégicos definidos na PNGPU, a saber:

Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos

Atualizar a base legal do patrimônio da União

Completar e qualificar o quadro de servidores

Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU

Controlar a ocupação da orla

Definir e implantar estratégias de comunicação.

Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União

Gestão compartilhada

Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias

Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da união transferidos de entidades extintas

Implantar o compartilhamento de receitas

Implementar a gestão estratégica

Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC

Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

Prioridade	Ação PPA	O quê	Desafio Estratégico	Quem	Indicador	Meta	Quando	Realizado
------------	----------	-------	---------------------	------	-----------	------	--------	-----------

b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contém, tanto as ações alinhadas aos desafios estratégicos (que conseqüentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Foi realizado levantamento de todos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União, de 2003 a 2009, com determinações à SPU. No período, foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) acórdãos, nos quais foram identificados 17 (dezessete) temas, sendo, “caracterização do imóvel”, “destinação do imóvel” e “receitas patrimoniais”, os 3 (três) mais recorrentes. Desse trabalho, resultou um mapeamento dos assuntos reiteradamente tratados pelo controle externo, servível como ferramenta de gerenciamento estratégico. Para o próximo ano, será realizado levantamento em todos os relatórios de Gestão e de Acompanhamento da Controladoria-Geral da União, a exemplo do que foi feito com os acórdãos do TCU, buscando-se a descrição exata dos assuntos recorrentes.

e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Superintendências Estaduais. Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a gestão unificada, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de estabelecer princípios, fixar diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

É nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses nacionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento às necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A partir das importantes alterações introduzidas na legislação patrimonial, por meio da Lei nº 11.481/2007, foi possível à SPU apoiar, direta ou indiretamente, programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, com foco nas áreas ocupadas por populações tradicionais e de baixa renda.

2.2. Estratégia de atuação da frente às responsabilidades institucionais

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como

base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2009, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão:

- XI Encontro Nacional - Planos Regionais de Ação – Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil
- XII Encontro Nacional – "Honrar o passado, celebrar o futuro"

Por sua vez, aconteceram doze Encontros Regionais, da seguinte forma:

- Norte: Rio Branco – AC , Manaus – AM
- Nordeste: João Pessoa – PB , Maceió – AL
- ComSertão: Cuiabá – MT, Corumbá – MS, Goiânia – GO e Belo Horizonte – MG
- Sul/Sudeste: Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR, Vitória – ES, Porto Alegre – RS

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU, em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.

Visão Estratégica para 2009-2010



A Rede de comunicação da SPU e o Portal Patrimônio de todos:

A construção do Portal www.patrimoniodetodos.gov.br foi resultado do esforço de constituição de um canal de comunicação que congregasse informações sobre o Patrimônio da União de maneira ampla, desde a apresentação da Secretaria e sua atuação na Federação, até informações mais específicas, como as ações de identificação, demarcação, cadastramento e regularização fundiária pontualmente por Estado-Membro.

Contudo, o grande diferencial do novo portal foi, sem dúvida, a possibilidade de geração e agregação de conteúdo em rede. Ao contrário da grande maioria dos portais de governo, o [patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br) permite, através de um fluxo pré-determinado, que mais de uma unidade alimente o sítio com as informações de maneira rápida e eficiente.

Foi com essa possibilidade que se optou pela formalização da Rede de Comunicação da SPU.

A formalização da Rede de Comunicação da SPU:

A formalização da rede constituiu-se da indicação, por cada superintendente estadual, de um “monitor de comunicação”.

Aos indicados cabem, basicamente, duas atividades:

- interagir com a Assessoria de Comunicação do órgão central no sentido de produzir e fomentar a notícias regionais para divulgação, tanto interna, quanto externa à Secretaria, dando maior visibilidade às ações de cada superintendência estadual, ou de cada departamento do órgão central; e
- alimentar o novo portal, construindo a página de sua superintendência ou, no caso dos departamentos do órgão central, das ações prioritárias de cada setor, além da produção de notícias diretamente no novo portal.

Com as indicações efetuadas, foram realizadas rodadas de capacitação de comunicação e informática. Os treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos quais os monitores foram capacitados em alguns conceitos básicos de comunicação e jornalismo, redação de notícias, conceitos básicos de informática e inserção de conteúdo no portal.

A produção da Rede de Comunicação da SPU:

Foram emitidas 485 comunicações, entre comunicados internos e edições do “Cá-Entre-Nós” - o jornal eletrônico que divulga, interna e externamente, as ações do órgão central e das superintendências. Em números relativos, pode-se afirmar que a rede de comunicação foi responsável por 32% de todas as comunicações enviadas pelo “Cá-Entre-Nós” no ano. Isso significa maior fluxo de informação, servidores com maior acesso ao que acontece nas diferentes unidades da Secretaria, maior troca de experiências, divulgação de melhores práticas e outros benefícios, alguns não mensuráveis, que surgem através das interações entre os nós da rede. Para 2010, essa relação percentual deve aumentar consideravelmente

2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso
Objetivos Específicos	Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável
Gerente do programa	Alexandra Reschke
Gerente executivo	Jorge Arzabe
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Alexandra Reschke
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).
Público-alvo (beneficiários)	Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas).

Fonte: SIGPlan2009.

2.3.2 Principais ações do Programa

2.3.2.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
Descrição	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP e GRPU
Áreas (dentro da UJ) e responsável por gerenciamento ou execução da ação	DIREP – Hilton Ramalho Filho

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

Lançamentos

GRANDE EMISSÃO 2009 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 5.720.240,59

TAXA DE OCUPAÇÃO – 7.987 RIP's

FORO – 1.066 RIP's

TOTAL DE DARF's POSTADOS 2009 – 9.053 RIP's

DARF's NÃO POSTADOS (Valor menor do que R\$ 10,00) - 460

DARF's NÃO POSTADOS (Inibição Decisão Judicial) - 10

DEVOLUÇÃO DE DARF's 2009

DEVOLVIDOS – 472

RECUPERADOS – 203

NÃO RECUPERADOS – 269

SITUAÇÃO ATÉ OUTUBRO/2009

RIP's QUITADOS – 6.204 (Apenas Grande Emissão 2009)

ARRECADAÇÃO GRANDE EMISSÃO 2009 – R\$ 3.222.935,97

INADIMPLÊNCIA – 2.497.304,62 (Apenas Grande Emissão 2009)

RIP's EM COBRANÇA – 2.849 (Apenas Grande Emissão 2009)

Arrecadação

Valores de Arrecadação por Receita no Paraná (Em R\$)

Receitas	2009
ALIENAÇÃO	298.974,00
ALIEN OUTRAS	-
ALIEN DOMIN ÚTIL	-
ALIEN DOMIN PLENO	-
ALUGUEL	980.458,57
ARRENDAMENTO	6.405.747,05
FORO	291.006,23
LAUDÊMIO	1.257.913,93
TAXA	4.175.288,65
OUTRAS RECEITAS	474.594,45
PARCELAMENTO	832.789,37
MULTAS	162.141,79
JUROS	-
Total	14.878.914,03

OBS: Identificamos a existência de uma inconsistência na regra atualmente implantada em nosso Sistema quando da apropriação de valores recolhidos em rede bancária diferente da jurisdição que pertencem os imóveis, ou seja, é contabilizado para a Superintendência o valor total de todos os Darf's quitados, cujos imóveis pertençam a outras jurisdições, tal inconsistência tem comprometido o cumprimento por parte das SPU's da Meta GIAPU de Arrecadação.

DARF devolvidos

O baixo índice de débitos em cobrança para o exercício de 2009, foi resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência na recuperação de aproximadamente 203 DARF's devolvidos na Grande Emissão/2009, de um total de 472. Esses trabalhos, foram realizados com vitorias aos imóveis, análises processuais, atualizações cadastrais e cruzamento de dados fiscais junto a Receita Federal.

Isenções

Foram analisados em 2009, 510 processos.

Cobrança

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1.930

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – 619 PROCESSOS

EMISSÃO DE DARF's MÚLTIPLOS – 775 RIP's

EMISSÃO DE DARF's SIMPLES – 5.450 RIP's

PARCELAMENTOS CONCEDIDOS – 57

META INSTITUCIONAL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA – meta cumprida

ARRECADAÇÃO – **R\$ 14.878.914,03**

RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO (Parcelamento) – (IMÓVEL RFFSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – R\$ 339.114,51

ARRECADAÇÃO 2009 – R\$ 53.871,18

PARCELAMENTOS MANUAIS EM ANDAMENTO - Arrecadação

IPD – R\$ 101.501,53

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO/PR – R\$ 71.395,91

ATIVIDADES SISTÊMICAS – SISTEMA SIAPA

ALOCAÇÃO MANUAL DE CRÉDITOS - 350

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA – 654

EXCLUSÃO DE DÉBITO (Processo DAU) – 28 Débitos

INCLUSÃO DE CARÊNCIA – 736 Débitos

IDENTIFICAÇÃO / CORREÇÃO DE RESPONSÁVEL – 108

PRORROGAÇÃO DE DÉBITOS – 88

DEFERIMENTO ELETRÔNICO DE PARCELAMENTO – 57

RETIRADA MANUAL DE PRESCRIÇÃO – 73

AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA – 704

PARCELAMENTO RESCINDIDOS (ANÁLISE) – 85

ATUALIZAÇÃO DE BENFEITORIA (Revisão de Laudêmios) – 472

CADUCIDADE DE AFORAMENTOS

Ponto que merece destaque é o trabalho empreendido por esta Superintendência no sentido de resolver os processos de aforamento passíveis de caducidade a fim de evitar a declaração oficial, que resulta quase sempre na determinação de desocupação do imóvel, trazendo sérias conseqüências para a União que, nestes casos, necessitará de recursos financeiros para guarda e vigilância dos imóveis, além de outros.

Para tanto, previamente à notificação/declaração de caducidade, estamos promovendo um trabalho no sentido de procurar e informar pessoalmente o responsável, conscientizando-o das conseqüências que sofreriam caso a caducidade fosse declarada.

Foram analisados e notificados 80 processos, desses: 41 tiveram sua situação regularizada através da quitação dos débitos, 16 foram encaminhados para análise de transferência; 6 foram encaminhados ao Serviço de Cadastro para vistoria e análise dos dados cadastrais. Para o exercício de 2010, 17 processos estão em processo de vistoria.

Resultados positivos alcançados pela DIREP/PR para atender as demandas de sua rotina:

A Divisão de Receitas Patrimoniais implantou em Julho/2009 o **Dia da Prioridade** na SPU/PR.

Este evento consiste em que toda sexta feira é definida uma tipologia de trabalho, que é realizado por toda a equipe da DIREP, independente da atividade rotineira dos servidores.

O evento também tem como objetivo, a capacitação dos servidores lotados na área de Receitas, nas diversas atividades atualmente desenvolvidas.

Ressaltamos como importante neste evento, foi o trabalho desenvolvido na 1ª Prioridade “Alocação de Créditos”, foram trabalhados aproximadamente 700 créditos extraídos da nossa base SIAPA, através dos **DECENDIAIS** referentes aos exercícios de 2005 a 2009, na oportunidade foram encontrados aproximadamente 20% de créditos Não Alocados pertencentes a outras Superintendências, os quais foram disponibilizados no fórum “Receitas Patrimoniais” do Portal Colaborativo, com a relação detalhada para cada Regional.

Outra atividade importante neste evento, foi a de Averbação de Transferência, não só pela conclusão das nossas demandas, como no atendimento ao nosso usuário com mais celeridade e principalmente quanto a capacitação e qualificação de toda equipe na referida funcionalidade.

Sugestões:

PORTAL COLABORATIVO

É importante ressaltar o avanço que foi dado pela Secretaria do Patrimônio da União, na criação de um comitê para tratar as questões demandadas pelas SPU's

através do Portal Colaborativo, mesmo porque, na sua maioria tratam de questões que envolvem diretamente anseios e demandas dos nossos usuários, que muitas das vezes surgem impedimentos Sistêmicos, impossibilitando assim um atendimento mais ágil, causando muitas das vezes insatisfação dos usuários.

Esta Superintendência entende que a criação deste comitê no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, foi de vital importância, porém, entendemos ainda, que deveríamos ter também um comitê formado por alguns técnicos Regionais, onde teríamos a oportunidade de tratarmos as questões técnicas, sistêmicas e principalmente quanto as regras de negócios demandas para o nosso Sistema SIAPA.

Propomos ainda, que, com o advento do Portal Colaborativo, alguns questionamentos postados pelas regionais, sejam empreendidos todos os esforços no sentido de encontrarmos uma resposta para o problema, sem a necessidade do encaminhamento do Processo Administrativo ao Órgão Central, fato este que só tem prejudicado o usuário, em razão do tempo em que o processo tramita, a não ser, que o assunto seja realmente necessário.

2.3.2.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Ações Descentralizadas
Coordenador nacional da ação	Eliane Hirai
Unidades executoras	CGINF e SPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SEDEC – Ana Carolina Ferreira de França

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS

Em 2009 foram incluídos 61 cadastros na Base SIAPA, sendo que, com estas inscrições a previsão de arrecadação é de R\$ 441.160,23, somando-se o exercício de 2009 aos cinco últimos anos cobrados.

Em 2009, não foi realizado nenhum trabalho para a ampliação da demarcação de LPM ou LMEO no Paraná, todavia, já está em andamento a publicação da portaria

com o grupo de trabalho que deverá sanar as pendências existentes no processo de demarcação de Pontal do Paraná.

Apoio às ações de regularização fundiária

Visando agilizar a regularização das ocupações situadas na Ilha dos Valadares, Município de Paranaguá/PR, esta Superintendência providenciou o registro da Ilha em nome da União, por meio das matrículas nº 55.120 e nº 55.121 no Registro de Imóveis de Paranaguá.

Tal registro só foi possível mediante a lavratura de Auto de Demarcação, mecanismo previsto na Lei nº 11.481/2007, que trata, no art. 18-A, da demarcação de terrenos para regularização fundiária de interesse social.

O Auto de Demarcação foi instruído de acordo com os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 04936.003956/2007 e está em trâmite o contrato de cessão sob regime de aforamento da área para a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Após o aforamento, será dado início aos procedimentos de cadastramento das áreas individualizadas, os quais deverão ser realizados com pessoal da própria Superintendência, com apoio dos recursos necessários da Prefeitura.

Aquisição de Cartografia

Foi lançado, ainda em 2008, o edital de licitação para a contratação de empresa especializada para a digitalização da LPM/1831 do Município de Paranaguá, sendo que a empresa vencedora foi a AGRITEC.

O trabalho foi finalizado e entregue no mês em abril de 2009 e vem contribuindo e facilitando os trabalhos executados naquele município.

Em 2009, os trabalhos para a aquisição de mais bases cartográficas digitalizadas foram intensificados, e após parcerias com municípios, Instituto de Terras e Cartografia do Estado e PARANACIDADE, conseguimos obter as bases dos seguintes municípios: Guaíra, Foz do Iguaçu, Paula Freitas, Morretes, Maringá, União da Vitória, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Lapa, Mandirituba, Palmeira e Pinhais.

Nos últimos meses, está em andamento a digitalização da LMEO demarcada e aprovada em Guaíra, Foz do Iguaçu e Antonina, sendo que os trabalhos estão sendo executados com material e servidores da própria Superintendência, visto que não são trechos muito extensos e a qualidade da execução tem sido melhor que a de empresas contratadas.

Geoprocessamento / GPS de precisão

No início de 2009 foi realizado curso no Órgão Central para capacitar servidores para a utilização de GPS de precisão, cujo aparelho foi posteriormente encaminhado a esta Superintendência e tem sido muito útil para a identificação precisa de áreas da União.

Além disso, em 2009 foi iniciado um projeto para realizar o Geoprocessamento da nossa base cadastral, no qual seria viabilizada a integração das informações espaciais constantes na base cartográfica com o banco de dados dos imóveis da União.

Tal iniciativa tinha o objetivo de processar, operar, analisar dados georreferenciados, para facilitar a análise de informações gerenciais e subsidiar o processo de tomada de decisões.

O projeto, desenvolvido nesta Superintendência, infelizmente não teve o apoio do Órgão Central para a contratação de serviço técnico especializado para implantar um projeto-piloto no Município de Matinhos, tampouco para, ao menos, a aquisição do *software* necessário.

A expectativa deste Serviço é de que o Órgão Central reconsidere a nossa solicitação, pois o Geoprocessamento já está sendo amplamente utilizado por empresas privadas e por diversos órgãos públicos e entendemos que a SPU deve acompanhar este processo de inclusão às novas ferramentas disponíveis, que tornam os trabalhos mais precisos e ágeis.

Redução de inconsistências cadastrais

Após o intensivo trabalho de redução de inconsistências realizado em 2007, no qual foram sanadas cerca de 1.000 inconsistências cadastrais, restaram poucas inconsistências significativas.

Diante disto, em 2009 foi solicitada pelo Órgão Central a correção de apenas uma inconsistência, referente ao RIP nº 7963.0000688-73, no qual faltava a inclusão do CEP do responsável.

Nesta Superintendência, portanto, as inconsistências que vão surgindo vem sendo sanadas oportunamente, não existindo uma quantidade significativa a ser trabalhada.

Avaliação de Imóveis

Em 2009, foram realizados 74 (setenta e quatro) laudos de avaliação, contemplando tanto solicitações desta Superintendência, quanto de órgãos externos.

Foram elaboradas, também, 140 (cento e quarenta) FITV's a pedido desta Superintendência.

Revisão dos normativos sobre a avaliação de imóveis

Em fevereiro de 2009 foram encaminhadas pelo Órgão Central as minutas referentes à ON de Avaliação de Imóveis e à ON de Fiscalização, ambas em revisão.

Atendendo à solicitação da CGIFI, foram realizadas reuniões para análise e eventuais sugestões, as quais foram finalizadas em forma de relatório e encaminhadas à CGIFI via e-mail.

Após tais providências, estamos até o momento aguardando as ON's definitivas e esperamos que nossas sugestões tenham sido acatadas.

Além disso, aguardamos também orientações por parte da CGREP e da CGIFI a respeito das transferências ocorridas em data anterior ao Plano Real, visto que a FCL não está mais disponível no SIAPA e o no balcão virtual não é possível emitir a FCL para transferências antigas.

A ON de Avaliação não contém nenhuma orientação acerca da conversão de moedas, razão pela qual encaminhamos ao Órgão Central 5 RIP's para análise e deliberação, sendo que, em 26/11/2009 dois RIP's retornaram a esta Superintendência sem resposta aos nossos questionamentos.

2.3.2.3 Ação 8676 Desenvolvimento do Projeto Orla

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.
Descrição	Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador Nacional da ação	Auto da Cruz Oliveira
Unidades executoras	CGPES e SPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsável por gerenciamento ou execução da ação	SEPRE – Luciano Sabatke Diz. E Pedro Ricardo Lous

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

A SPU/PR vem atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, contando com o apoio informal dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, Companhia de Energia Elétrica, Procuradoria da República, Justiça Federal, AGU e Polícia Federal.

Esta Superintendência vem atuando na orla, promovendo vistorias e fiscalizações, bem como, procedendo a autuações quanto ao uso irregular das áreas da União.

As ações têm por objetivo a revitalização das praias, cujos trabalhos já resultaram na recuperação de parte da praia localizada no Município de Matinhos com a alocação dos pescadores em área de propriedade do Município (exercícios de 2001 e 2002), bem como em demolições administrativas e judiciais de várias construções irregulares em áreas de uso comum.

Todas essas atividades são executadas pela Superintendência apenas com custos de diárias para deslocamento dos servidores do órgão; as demais despesas são suportadas pelos Municípios (mão-de-obra, máquinas, abrigos para eventual guarda de mobiliários decorrentes das demolições).

Destaca-se a ação de retirada de quiosques instalados na orla do Município de Guaratuba, em torno de 100 quiosques. Tal ação fez com que o Município apresentasse projeto de quiosques fixos, dotados de estrutura de cozinha e banheiros, satisfazendo assim, as exigências de asseio e saúde.

Ação análoga está sendo objeto de discussão (Ministério Público, Prefeitura Municipal, IAP e IBAMA) para operacionalização no Município de Pontal do Paraná, visando desocupar invasões ocorridas no balneário Ipanema em Pontal do Paraná.

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada por esta Superintendência no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla; o órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do DL 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98; essa credibilidade veio se consolidando ao logo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à Regional solicitar autorização.

A Concessão de tais permissões permitem que o órgão controle o uso das áreas de uso comum do povo, evitando que eventos venham acontecer em áreas muito extensas, prejudicando a população que deseja usufruir a praia.

Tais ações beneficiam diretamente cerca de aproximadamente 100.000 famílias, constituídas pela população local e por todas aquelas que freqüentam as praias do Paraná em alta temporada; cumpre lembrar que tais bens públicos tratam-se de áreas de uso comum do povo.

2.3.2.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.
Descrição	Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	CGGEP e SPU
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SEPRE – Luciano Sabatke Diz SERAF – José Luiz Caprilhone do Amaral e Urânia Flores da Cruz Freitas

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

Destinação de Imóveis: interesse social e compartilhamento

AÇÕES DE INCLUSÃO SÓCIO TERRITORIAL

Em 2009, destaca-se o a regularização da área da União, localizada no município de Guarapuava, denominada Vila da Paz e Bem, cuja a Cessão, sob o regime de CDRU, assinado em 11/11/2009, deu início cadastramento das famílias do local.

Para o exercício de 2010, esta Superintendência dará início à regularização fundiária da Ilha do Valadares, situada no município de Paranaguá, cujo trabalho beneficiará em torno de 4.000 famílias que ali residem.

Regularização Fundiária: Vila da Paz e Bem – Guarapuava/PR

Interessado: Município de Guarapuava/Pr.

Processo nº: 04936.000038/2007-67

RIP: 7583.00038.500-2

Área: 414.111,86 m², constituída por 19 quadras – 477 lotes.

Famílias: Aproximadamente 500.

Habitantes: Aproximadamente 2.008.

Cabe esclarecer que o processo para a regularização da área vem sendo tratado desde meados de 2004, quando esta SPU/PR promoveu vistoria no local e deparou-se com inúmeras ocupações irregulares. Na ocasião, esta SPU/PR havia decidido cadastrar todos os ocupantes indistintamente, porém, diante das novas diretrizes traçadas pela SPU, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, no qual inclui-se a melhoria das condições de vida da população brasileira, com a efetivação do direito humano à moradia de acordo com art. 6º da CF/88, no intuito de disponibilizar áreas de propriedade da União para Regularização Fundiária e, considerando o interesse da Prefeitura Municipal em regularizar o assentamento informal e incluir a zona como especial e de interesse social em seu Plano Diretor, é que em 2007 deu-se início as tratativas juntamente com o Município para se promover a RF da “Vila Paz e Bem”.

Pouco pudemos avançar neste exercício de 2009, visto que o processo administrativo permaneceu na Secretaria do Patrimônio da União, para análise e publicação da Portaria Ministerial autorizando a Cessão sob o Regime de Concessão de Direito Real de Uso ao Município, de 12/09/2008 a 19/06/2009, chegando nesta Regional em 24/06/2009. Não obstante ter se passado nove (09) meses para que a cessão fosse autorizada e muito embora o processo tivesse passado pela CONJUR para análise, àquela Consultoria não se manifestou com relação a minuta do Contrato, o que nos obrigou a submeter à análise do NAJ, quando retornou à esta SPU/PR em 21/07/2009.

Em **11/11/2009**, a UNIÃO e Município de Guarapuava, representados nas pessoas do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, e o Superintendente do Patrimônio da União, Sr. Dinarte Antonio Vaz e pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Ribas Carli, assinaram o Contrato de Cessão sob o Regime de CDRU, na sede da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Regularização de áreas de Órgãos Extintos

Imóveis da extinta RFFSA no Paraná 2.009

Transferidos pela Inventariança à SPU/PR:

Quarenta e seis (46) Termos de Transferência, nos seguintes Municípios: Apucarana, Arapoti, Cambé, Castro, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Oeste, Curitiba (16 imóveis), Goioxim, Ibiporã, Jacarezinho, Jussara, Lapa (02 imóveis), Londrina (02 imóveis), Mandaguari, Mallet (02 imóveis), Marialva, Maringá, Nova Laranjeiras, Paranaguá (03 imóveis), Piraquara, Ponta Grossa (04 imóveis), Rebouças, Sengés, São José dos Pinhais (02 imóveis), Siqueira Campos e Teixeira Soares, todos no Estado do Paraná.

Incorporados (devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis):

No exercício de 2.009, apesar das dificuldades encontradas para a regularização da documentação, foram incorporados (19 dezenove) imóveis ao patrimônio da União. Dezenove (19) imóveis: no Município de Curitiba (bolsão Audi – 09) e Edifício Teixeira Soares (03); em Ponta Grossa (03) e em São José dos Pinhais (04).

Com relação aos imóveis da extinta RFFSA, nos casos de reintegração de posse, vistorias e informações, mesmo em se tratando de imóveis ainda não

transferidos pela Inventariança da extinta RFFSA, esta Superintendência vêm tendo participação ativa, prestando todo apoio e auxílio à Procuradoria da União no Paraná (Advocacia Geral da União).

Provisão Habitacional em imóveis da União

No Paraná, continua em curso, a regularização fundiária de duas grandes áreas da extinta RFFSA, para provimento habitacional, por meio da COHAB/Curitiba, sendo elas:

-Bolsão AUDI: 1 área constituída por 12 matrículas que totalizam 200.696,71 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 403 famílias.

-Vila Pantanal: 1 área com 04 matrículas que totalizam 53.251,79 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 331 famílias.

Declaração de áreas como de Interesse do serviço Público

Em 2009, no Estado do Paraná, por meio da Portaria nº 193, de 30 de setembro de 2009, foram declaradas 11 áreas como de **Interesse do Serviço Público**, sendo que estão localizadas nos seguintes municípios: Jacarezinho (3); Prudentópolis (1); Tibagi (1); Irati (2); Apucarana (1); Ponta Grossa (2); e São José dos Pinhais (1).

Reforma agrária – INCRA

Esta Superintendência realizou em 2009, a regularização fundiária, com a transferência de domínio ao INCRA de 15 áreas que somam um total 5.720.932,28 m². Tal ação beneficiou em torno de 1500 famílias em programa de assentamento e reforma agrária. As áreas estão localizadas nos municípios de Guarapuava.

AUMENTANDO OPORTUNIDADES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS PARA A NAÇÃO

Incorporação de Imóveis no Paraná

Outros imóveis incorporados (devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis): Em 2009 foram incorporados treze (13) imóveis: nos Municípios de Cascavel, Castro, Curitiba, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaratuba, Lapa, Laranjeiras do Sul, Matinhos, Paranaguá, Santo Antonio da Platina, Telêmaco Borba e São José dos Pinhais.

Entrega de imóveis

Foram entregues a órgãos da administração pública federal, (21 vinte e um) imóveis, nos Municípios de Apucarana, Alvorada do Sul, Bandeirantes, Campo Mourão, Carlópolis, Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guaratuba, Guaraqueçaba,

Itamaracá, Lapa, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pontal do Paraná, Ribeirão Claro, Santo Antonio da Platina, Telêmaco Borba e Terra Rica, todos no Estado do Paraná.

Destacamos as entregas de espaços físicos em águas públicas, no total de (18 dezoito), feitas à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, cuja finalidade se volta para estimular o desenvolvimento ordenado de projetos de aqüicultura.

Re-ratificação de Entregas:

Foram feitas (02 duas), nos Municípios de Ponta Grossa e Rio Negro

Apostilamento de Entregas:

Foram feitas (06 seis), nos Municípios de Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Maringá.

Destinação Sócio-ambiental realizadas no Paraná

No exercício de 2009 foram beneficiadas aproximadamente 661.300 famílias mediante a disponibilização de imóveis da União para viabilizar projetos nas áreas de educação, saúde, lazer e recreação, cultura, esporte, trabalho e profissionalização, infraestrutura urbana, etc., conforme segue:

	Município / Interessado	Nº de famílias beneficiadas	Projeto
1	Londrina/ Universidade Estadual de Londrina	200	Hospital Universitário de Londrina
2	Ivaiporã/ Estado do Paraná	10.000	Instalação do CEASA
3	Cerro Azul / Município de Cerro Azul	10.000	Biblioteca Cidadã e Posto de Saúde da Mulher e da Criança
4	Paranaguá / Universidade Federal do Paraná	100	Desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ecologia marinha
5	Maringá / Estado do Paraná	100.000	Implantação do centro Judiciário de Maringá
6	Curitiba/ Município de Curitiba	500.000	Imóvel da Extinta RFFSA Rodoferroviária Cessão Provisória
7	Nova Esperança / Município de Nova Esperança	1.000	Implantação de Incubadora Industrial
8	Cambé / Município de Cambe	35.000	Atividades Institucionais Doação
9	Arapongas / Estado do Paraná	5.000	Incubadora Industrial
		Total de famílias: 661.300	

Imóveis da extinta RFFSA no Paraná

Carteira Imobiliária da extinta RFFSA

Em 20/05/2009 através da Portaria nº 82 da SPU foi criado um Grupo de Trabalho (GT) a nível Nacional, para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA para a Secretaria de Patrimônio da União – SPU. O GT desenvolveu as Instruções Normativas que irão regular o funcionamento desta Carteira Imobiliária, atualmente ela está sendo analisada para ser validada pela CONJUR. De acordo com Decreto da Presidência da República nº 6.769 de 10/02/2009, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, está incluída no Artigo 5º, item “d”, a gestão da carteira imobiliária dos imóveis da ex-RFFSA. A carteira imobiliária dos imóveis residenciais oriundos da extinta RFFSA é composta basicamente por casas de Turmas, casas de Pátio e residências funcionais. No Paraná o escritório regional da Inventariança da ex-RFFSA (URCUB), possui um total de **2.247 imóveis** locados em situação Ativa / Cessão de Uso / Encerrado / Inativo / Jurídico / Suspenso.

Em 20/05/2009 através da Portaria nº 82 da SPU foi criado um Grupo de Trabalho (GT) a nível Nacional, para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA para a Secretaria de Patrimônio da União – SPU. O GT desenvolveu as Instruções Normativas que irão regular o funcionamento desta Carteira Imobiliária, atualmente ela está sendo analisada para ser validada pela CONJUR.

Mesmo sem a definição das Instruções Normativas a SPU-PR deu continuidade as demandas, fazendo:

- (1) Cadastramento de ocupantes e coleta de informações sobre o tempo que ocupam o imóvel bem como faixa de renda familiar;
- (2) Vistoria “in loco” e relatório fotográfico da localização e condições do imóvel;
- (3) Organização de um sistema informatizado, para conhecimento e atualização das informações relativas ao saldo devedor dos imóveis que compõem a Carteira Imobiliária.

Renegociações de Dívidas de imóveis da extinta RFFSA:

Como medida pioneira no país, a SPU/PR realizou uma renegociação de dívida de um imóvel da ex-RFFSA, foi concedido parcelamento de dívida ao Município de Rio Branco do Sul. O Município estava inscrito no CADIN e regularizou sua situação com parcelamento realizado em 60 vezes e com Taxas de juros corrigidas pela SELIC;

Lembrando que o Memorando Circular nº 095/CGREP/SPU de 04 de Agosto de 2009, que extinguiu a concessão de Parcelamento Administrativo, **não se aplica** a imóveis não operacionais da extinta RFFSA;

2.3.2.5 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.
Descrição	Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização
Coordenador Nacional da ação	César Valdenir Teixeira
Unidades executoras	CGIFI e SPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SEDEC – Ana Carolina Ferreira de França SERAF – José Luiz Caprilhone do Amaral SEPRE- Luciano Sabatke Diz

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

FISCALIZAÇÃO

Vistorias

Em atendimento aos itens 9.1.1.4 e 9.1.1.5 do Acórdão nº 1325/2007-TCU, esta Superintendência realizou vistorias em quarenta e dois (42) imóveis da União jurisdicionados à órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Os imóveis vistoriados estão distribuídos nos Municípios de: Cambe (2); Castro (11); Guarapuava (2); Goio-Erê (1); Londrina (21); Reserva (1); Telêmaco Borba (1) e Toledo (3).

Acórdão nº 1325/2007-TCU:

item 9.1.1.4: efetivem as vistorias prévia e posterior (após dois anos) dos imóveis entregues aos órgãos públicos (conforme previsto na ON-GEAPN-001), visando evitar utilizações irregulares e inadequadas; e

9.1.1.5: revisem os registros inseridos no SPIUnet, que se enquadrem nas situações “imóveis ativos” e “utilizações ativas”, de forma a evitar dados incorretos, incompletos ou parciais.

Em decorrência dos trabalhos em campo, aumentaram, também, a demanda do serviço interno desta Superintendência, resultado da atualização cadastral dos imóveis no sistema SPIUnet, conforme determinado nos itens 9.1.14 e item 9.1.1.5 do Acórdão TCU e conseqüentemente na lavratura de Apostilamento ratificando as entregas de acordo com o disposto no § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 9.760/46.

Para os imóveis encontrados em descordo com o consignado nos termos de entrega, invadidos ou abandonados, esta Superintendência ão mede esforços em adotar providências visando a regularização documental e ocupacional dos mesmos procurando, de acordo com a oportunidade e conveniência, dar a destinação mais adequada à sua vocação.

Abaixo listamos alguns resultados obtidos neste exercício de 2009, em imóveis vistoriados no biênio 2008/2009, os quais :

No Município de Maringá: Foi cancelada a entrega ao MAPA do imóvel denominado UAC Maringá II e entregue à Delegacia da Receita Federal para armazenagem de mercadorias apreendidas.

Na UAC Maringá III, também sob a jurisdição do MAPA, se constatou a utilização irregular, em parte do imóvel, pela UEM. Este Superintendência retificou o Termo de Entrega á Agricultura e está providenciando a regularização, por meio de cessão, da área utilizada pela Universidade ao Estado do Paraná;

No Município de Irati: Foi cancelada a entrega ao MAPA uma área de 192.845,00m² e esta Superintendência está providenciando a cessão ao Estado para utilização do Colégio Estadual Florestal Costa e Silva.

Também em Irati, foi cancelada a entrega do imóvel à Delegacia da Receita Federal de Ponta Grossa, imóvel com área de 1.557,90m². Está Superintendência está concluindo a doação do mesmo ao Município a fim de implantar no local a “Feira do Produtor”.

No Município de Ponta Grossa: Está sendo providenciada a retificação da entrega de parte do imóvel localizado na Rua Mauricio de Nassau ao MAPA e já foi assinado com o Município o Termo de Guarda Provisória do remanescente da área, enquanto o processo de cessão segue os tramites normais.

No Município de Castro: Foi cancelada a entrega ao MAPA do imóvel denominado “Fazenda Capão do Cipó” e está em trâmite a cessão à UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa e ao CTP – Centro de Treinamento de Produtores. .

2.3.2.6 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa

Tabela 2.3.1.14 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens,

	pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria do Patrimônio da União
Coordenador Nacional da ação	Dário Machado Rocha
Unidades executoras	CGPOA e SPUs.
Área (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Eduardo Ferreira Gomes

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

CAPACITAÇÃO

SIAPA x SPIUNET x DW

Esta SPU/PR vem aplicando treinamento desde 2007 a todos servidores, o evento é realizado a cada 03 meses e tem como principal objetivo é atualização e capacitação dos nossos servidores.

Encontros Nacionais

Em dezembro de 2005 no Rio de Janeiro ocorreu o 1º e último encontro da área de Receitas Patrimoniais. Entendemos que outros encontros são necessários, não só para tratarmos as questões relativas a área de receitas, bem como, trabalharmos no sentido de padronizarmos as atividades inerentes as demandas da Superintendência, uma vez que cada regional desenvolve a mesma atividade de forma totalmente diferente, causando inúmeras inconsistências na base cadastral dos imóveis, além do mais vem proporcionando muitas recomendações por parte do TCU / CGU.

Capacitação de servidores temporários

Em relação à capacitação dos servidores, destacamos a impossibilidade de participação dos funcionários temporários que, segundo informações da COGEP, é devido à falta de regulamentação desta área.

Ocorre que o contrato de alguns temporários é de 04 (quatro) anos, prorrogável por mais 05 (cinco,) e os conhecimentos adquiridos poderiam ser certamente disseminados até o final do contrato.

Além disso, tais servidores vêm contribuindo muito com nossas atividades e entendemos, portanto, que essa restrição tem sido injusta e tem impedido o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido neste Serviço.

Cabe lembrar, que no final de 2008 foi realizado em São Paulo um curso de capacitação no SISREN, pela PELLI Sistemas, que foi muito importante para aprimorar a execução dos nossos laudos de avaliação.

Na ocasião, o Órgão Central, representado pelo Sr. João Carneiro, havia informado que seria realizado mais um curso nos moldes do primeiro, sobre Planta de Valores, pois houve muitos pedidos por parte dos servidores, por ser uma área em que necessitamos de maior treinamento.

Diante disto, esperamos que em 2010 finalmente seja realizado este outro curso sobre PVG, pois é uma necessidade muito grande de vários Estados, visto que os questionamentos sobre valores são muito comuns e necessitam de grande preparo dos servidores responsáveis.

2.3.2.7 Ação 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.1.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.
Descrição	Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	CGPES e SPU
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SERAF – José Luiz Caprillhone do Amaral e Urânia Flores da Cruz Freitas

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

Regularização Fundiária de Interesse Social em Imóveis da União

Grupo de Trabalho Estadual para Habitação de Interesse Social

O Grupo foi constituído pela portaria nº07 de 29 de abril de 2009 e realizou sua primeira reunião no dia 17 de junho de 2009. Na 1ª reunião, foi discutida a forma de funcionamento do GTE; foram apresentados os imóveis disponíveis para vistoria. Contou com a participação da Secretária Alexandra Reschke. Ficou estabelecido que o encontro do grupo será quinzenal, e sempre que possível, na quarta feira.

A 2ª reunião foi realizada dia 01/07; foi elaborado o cronograma de visitas técnicas nos imóveis disponíveis. O cronograma de vistoria foi cumprido de 23/07 a 14/08/2009.

A 3ª reunião ocorreu dia 19/08/2009; foi realizada a avaliação das vistorias participativas e sua importância, dificuldades e foram elaboradas, também, algumas sugestões que constam em ata. Ficou estabelecido que na quarta reunião iríamos avaliar e montar um quadro já com as avaliações da CAIXA.

Na 4ª reunião dia 02/09, a CAIXA fez uma apresentação para o GTE do Programa Minha Casa Minha Vida - a intenção foi que o GTE-PR pudesse tirar as dúvidas de todos os membros e convidados sobre o Programa. Em seguida, foi apresentado o resultado da avaliação da CAIXA e, também, foi elaborado um quadro com o resultado das vistorias e encaminhamentos.

Na 5ª reunião do dia 16/09; foi discutida a ida a Brasília no dia 25/09 dos representantes do GTE para reunião do GTN e conversas com a Coordenação de Projetos Especiais sobre as ações de continuidade do trabalho.

No dia 30/09 foi realizada a 6ª reunião para apresentar o resultado da reunião de Brasília e apresentar o fluxo do trabalho da CAIXA enviado pelo GTN; foi lido o modelo da portaria para publicação de interesse social dos imóveis.

Na 7ª reunião no dia 07/10 foi apresentada (já havia sido informada por e-mail) a portaria nº 193, de 30 de setembro de 2009, publicada no DOU no dia 01/10/2009. Foram tomadas e encaminhadas algumas decisões; foi discutida a questão dos imóveis do INSS no município de Curitiba. No dia 07/10 algumas entidades entregaram e protocolaram os pedidos do imóvel, ficou decidido que ao invés de fazer outra reunião em outubro, o grupo participaria de 22 a 25/10, em Recife, do Forum Nacional de Reforma Urbana. De 09/11 a 11/11 a presidente do GTE foi a Santa Catarina para discutir ações referentes a criação do GTE-SC, prevendo o retorno para instituição do mesmo no mês de dezembro.

A 8ª reunião do GTE/PR foi realizada no dia 24/11 na qual foi entregue os termos de anuência para as instituições que se fizeram presentes, foram dados os informes sobre o trabalho em Santa Catarina e foi discutida a importância da participação nas Conferências das Cidades. A SPU/PR participou das Conferências das Cidades de Guarapuava, São José dos Pinhais e Curitiba. A SPU/PR participa

como membro do Conselho Estadual das Cidades e assumiu a Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual das Cidades no Paraná em 2009/2010.

2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.16 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.
Descrição	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador Nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade nesta ação no ano de 2009.

2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.15 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.
Descrição	Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas
Coordenador Nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	CGCAS

Fonte: SIGPlan2009.

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

Revisão de Sistemas

SIAPA – revisão do campo relativo ao CUB

Logo que foram realizadas alterações no SIAPA em razão da disponibilização na internet do “balcão virtual”, encaminhamos relatório detalhado à CGIFI com sugestões para o aperfeiçoamento ao SIAPA.

Na oportunidade, solicitamos a revisão dos campos relativos ao CUB, cuja NBR foi alterada em 2006 e até o momento o SIAPA não se adequou às alterações. Desta forma, cada Estado vem atualizando o CUB à sua maneira e isso pode acarretar futuros questionamentos.

O problema referente à diferença de laudêmio, normalmente ocorrente pela inclusão dos campos “quarto” e “pavimento”, incluídos em 2007, ainda não foi resolvido visto que a orientação do Órgão Central é de “retrabalhar” todos os processos existentes na Superintendência para a inclusão destes campos.

A solicitação da Superintendência era de que esses campos fossem considerados opcionais, visto que não há variação significativa no CUB, na forma como são atualizadas as planilhas mensalmente. A CGREP, porém, informou que não é possível revisar o sistema da forma solicitada.

Nas Superintendências diariamente recebemos ocupantes descontentes e até mesmo, revoltados, pelo fato de este problema sistêmico acarretar a perda de prazos cartoriais, dentre outros transtornos.

Cumprir lembrar, também, que a SPU/PR encaminhou diversas solicitações ao Portal Colaborativo, questionando problemas e apontando sugestões para o SIAPA, mas a maior parte destes encaminhamentos se encontra pendente de solução, razão pela qual entendemos que o Portal não está cumprindo o seu papel de ser um canal aberto e mais ágil para a busca de soluções.

Desta forma, esperamos que em 2010 haja um comprometimento maior no Portal com as demandas das Superintendências, que não podem aguardar tanto tempo para solucionar problemas que, há de longa data, geram grande insatisfação ao público e aos próprios servidores, pois a solução não depende só do esforço dos mesmos.

SIAPA – FCL – Ficha de Cálculo de Laudêmio

Desde a exclusão da opção “Inclusão de FCL” no Sistema SIAPA, as Regionais estão enfrentando dificuldades quanto à apuração do Valor Base de Transferência, para aquelas transações cujo Fato Gerador ocorreu antes da entrada do REAL.

Quando a transação envolve apenas o Terreno, a função “Avaliação” permite que seja feita a apuração desse valor sem nenhum problema.

O maior problema consiste quando são envolvidos na transação Terreno + Benfeitorias.

Portanto, somos pelo retorno da referida funcionalidade no nosso Sistema SIAPA, permitindo assim, maior celeridade e transparência no tramite dos processos.

INTERNET – FCL – Ficha de Cálculo de Laudêmio

Persiste até a presente data o problema de não contemplar os dados da benfeitoria no cálculo do laudêmio quando executado pela Internet.

Tal inconsistência tem causado bastante retrabalho e aborrecimentos aos nossos usuários, apesar da orientação contida no Manual de Procedimentos de Transferência, Art. 55 – Portaria 345 de dezembro de 2007, uma vez que, esta Divisão entende que se deve revisar o Valor Base de Transferência, no momento da Averbação da Transferência no Sistema.

SERPRO – Notificação e Inscrição em DAU de forma ON-LINE

NOTIFICAÇÃO – O Serpro encaminha automaticamente notificação de débitos ao responsável atual pelo imóvel, sem a observância de quem realmente contraiu o débito, cuja ação, tem causado aborrecimentos aos nossos usuários.

INSCRIÇÃO EM DAU – Processos estão sendo enviado a PGFN com débitos pertencente a outro sujeito passivo.

DÉBITOS SUB-JUDICE (PRESCRIÇÃO)

Quando retirada a suspensão do débito em razão do encerramento da Ação Judicial, os débitos de igual ou superior a R\$ 1.000,00 e com datas de vencimentos que ultrapassem 05 anos, o Sistema prescrevem automaticamente, ocorre que, de acordo com as orientações da CGREP, teremos que cancelar a prescrição e prosseguir na cobrança.

Mesmo que venhamos intervir no Sistema de forma manual, conforme determina a CGREP, estes mesmos débitos reaparecem no mês subsequente na situação de “**PRESCRITO**”, cuja situação só tem causado dificuldades quanto ao andamento das cobranças.

Outro fator preponderante na dificuldade dessa cobrança, está na funcionalidade DAU, uma vez que, mesmo que os referidos débitos se encontrem na situação de “**EM COBRANÇA**”, e ao tentarmos executar os procedimentos sistêmicos para envio

eletrônico a PGFN, neste momento exato, o próprio Sistema impede o encaminhamento desses débitos, e os coloca novamente na situação de PRESCRITO, entendemos que esta rotina necessita urgentemente de uma revisão, e assim, evitarmos futuros aborrecimentos com o instituto da prescrição

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Programação Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

2.4.2 Execução Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

2.4.3 Evolução de gastos gerais

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011. Vale ressaltar que a fixação das metas tem procurado mobilizar amplamente os servidores da SPU, num processo que reforça os princípios da gestão participativa.

Em 2009, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 408, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2009, sendo republicada em 08 de janeiro de 2010.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela SPU no exercício de 2009:

Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2009

AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADO ALCANÇADO
ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.000	437.323	459.234
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	RIP (unidade)	3.898	2.705
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	1.137	1.233
GESTÃO DA ORLA	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	374	446
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF) E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL	Imóvel destinado (unidade)	274	265

Fonte: CGADM/ 2009

Os dois indicadores do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada Superintendência nos Estados, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das SPU/UF. Esses indicadores são:

I – Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

Número de famílias beneficiadas por:

- *Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;*
- *Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;*

- *Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.*

II – Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$\left[\frac{\text{Valor total da arrecadação patrimonial do exercício}}{\text{Valor total da arrecadação do ano-base}} \right] \times 100.$$

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*),

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*),

III – Quantidade de Municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*),

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*),

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União*),

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*),

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*),

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*).

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 408/2009, de 18/11/2009 (DOU de 19/11/2009, Seção 1), republicada em 08 de janeiro de 2010:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Cobrança Administrativa	Quantidade de RIPS regularizados	RIP	Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação).
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	Quantidade de imóveis destinados	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA).

Para a ação de *Regularização Fundiária*, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Etapa/Ação		Pontos
Audiências Públicas, seminários e ou oficinas (máximo 6 pontos)	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	3
Funcionamento de Comitê Gestor Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos)	1 a 3 reuniões	3
	4 a 6 reuniões	6
	7 a 12 reuniões	9
Assinatura renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		3
Etapas concluídas do Cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
	Mais de 500 unidades	3 a cada 500
	Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias	6
	Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação		3
Contrato de cessão a município, estado ou associação		3
Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
	Assentamentos com mis de 500 títulos	Mais 9 a cada 500
	Comunidades Ribeirinhas	9 a cada 500 famílias

Para a ação de *Gestão da Orla*, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

Grupo I – PROJETO ORLA		Grupo II – DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA	
Etapa/ação	Pontos	Etapa/ação	Pontos
Seminários/workshops e eventos de mobilização dos atores locais	3	Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU	3

Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla	2, até o máximo de 4 por município e exercício					
Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada	3, por oficina					
Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias)	6	Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada	3			
Realização de audiências públicas	Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento	3	Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios)			
	Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão	3 por ação	Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta			
			<table border="1"> <tr> <td>Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla</td> <td>Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais</td> <td>3 pontos por evento (município/mês)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Embargos e autos de infração</td> <td>1 ponto por evento (município/mês)</td> </tr> </table>	Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla	Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais	3 pontos por evento (município/mês)
Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla	Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais	3 pontos por evento (município/mês)				
	Embargos e autos de infração	1 ponto por evento (município/mês)				
Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes	4	Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central)	6			
Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor	1	Apuração in loco das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas)	1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês			

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*):

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – *identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União* –, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*):

O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos da emissão de Darfs; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).

III – Quantidade de municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*):

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*):

É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “*identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos*”.

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União*):

Trata-se de um indicador de natureza complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas *in loco*, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*):

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*):

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*):

O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).

IX – Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*GIAPU*):

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a *cobrança administrativa*, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (*GIAPU*):

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando as Superintendências para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada SPU/UF.

XII – Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (*GIAPU*):

O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Receita arrecadada:

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

Quantidade de municípios apoiados:

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis destinados:

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis regularizados:

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

Quantidade de convênios firmados:

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas SPUs às Coordenações-Gerais de Apoio ao Desenvolvimento Local e de Habitação e Regularização Fundiária, que as consolidam em planilha específica.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio.

Receita arrecadada:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de municípios apoiados:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Quantidade de imóveis destinados:

Departamento de Destinação Patrimonial.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio.

Quantidade de imóveis regularizados:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Quantidade de convênios firmados:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

Coordenação-Geral de Cobrança.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Pontuação por etapa em ações de Regularização Fundiária:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

Resultados dos indicadores no exercício

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

INDICADOR	%
Quantidade de imóveis cadastrados (<i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i>)	209,87
Receita arrecadada (*) (<i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>)	1875,10
Quantidade de municípios apoiados (<i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i>)	115,38
Quantidade de imóveis destinados (<i>Destinação de Imóveis da União</i>)	1892,86
Quantidade de imóveis fiscalizados (<i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i>)	100,00
Quantidade de imóveis regularizados (<i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i>)	9610,29
Quantidade de sistemas de informação mantidos (<i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i>)	100,00
Quantidade de convênios firmados (<i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i>)	0,00
Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*)	69,39
Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla (*)	119,25
Pontuação por etapa em ações de Programa de Regularização Fundiária (*)	108,44
Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/ regional (*)	96,72

(*) Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU.

RESULTADO ANUAL ACUMULADO DA SUPERAÇÃO DAS METAS				
SPU/BRASIL	META	RESULTADO	RESULTADO /META (%)	MÉDIA ARITMÉTICA (%)
Arrecadação patrimonial	4.329,93	26.241,61	606,05	465,02
Cobrança administrativa	393	0	0,00	
Regularização fundiária	54	189	350,00	
Gestão da orla	18	96	533,33	
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	14	117	835,71	

PARANÁ	META	RESULTADO	RESULTADO/ META (%)	MÉDIA ARITMÉTICA (%)
Arrecadação patrimonial	14.472,15	14.878,91	102,81	229,22
Cobrança administrativa	180	246	136,67	
Regularização fundiária	6	36	600,00	
Gestão da orla	15	16	106,66	
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	14	28	200,00	

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná

- **RECURSOS HUMANOS:** Quantitativo de pessoal discriminado por unidade central/unidades descentralizadas, área meio/área fim, servidores efetivos/estagiários/terceirizados

Tabela I – Quantitativo de pessoal

Área	Quantitativo de pessoal				
	Servidores efetivos	Servidores temporários	Estagiários	Terceirizados	Total
Meio	4	0	1	3	8
Fim	25 ²	7 ³	2	1	35
Totais	29	7	3	4	43

¹ Servidor JULIANO DE LIMA E SILVA foi redistribuído para o DNIT/PR em 01/11/2009.

¹ Servidora temporária THAÍS DE FREITAS PINTO, pediu exoneração para ingressar em carreira pública do Estado de São Paulo em 20/11/2009.

Tabela II – Cargos Comissionados

Área	Cargos Comissionados				
	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	Total
Meio	-	-	-	-	-
Fim	5	2	1	-	8
Totais	5	2	1	-	8

Tabela III – Quantitativo de pessoal (Cessão e redistribuição)

Área	Quantitativo de pessoal		
	Cedido	Redistribuído	Total
Meio	1	-	1
Fim	5	1	6
Totais	6	1	7

A contratação de Estagiários se tornou um processo extremamente burocrático e moroso, levando meses, exigindo um número sem fim de procedimentos desnecessários:

- A compatibilização das atividades em relação a área de formação depende da discricionariedade da funcionária da Coordenação de Gestão de Pessoas, que não orienta, apenas rejeita aquelas consideradas “incompatíveis”;
- A relação dos candidatos com o perfil desejado é encaminhada pelo CIEE ao órgão central e depois para as SPUs, o que leva tempo demais trazendo poucas opções de candidatos;
- Excesso de formulários a serem preenchidos, com constantes alterações das versões, exigindo re-encaminhamentos;

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada (*)	Lotação Ideal (*)
Estatutários	18	Σ	Σ
Próprios	17		
Requisitados	01		
Celetistas	09		
Cargos de livre provimento	08	Σ	Σ
Estatutários	04		
Não Estatutários	04		
Terceirizados	04		
Total	39		

(*) Segundo informações da COGEP, o MP não possui quantitativos de Lotação Autorizada nem Ideal.

COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimento e Vantagens Fixas	Retribuições (1)	Gratificações (2)	Adicionais (3)	Indenizações (4)
Estatutários inclusive os cedidos, com ônus						
2007	18	160.271,62	7.543,46	157.369,55	20.601,91	53.775,25
2008	20	176.138,04	4.307,45	214.315,36	24.965,05	54.015,84
2009	17	421.458,42	6.757,70	263.523,29	32.787,78	53.410,75
Celetista (inclusive cedidos, com ônus)						
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	5	486,87	-	11.074,16	1.986,10	6.729,21
2008	5	486,88	-	12.139,61	2.670,56	4.788,00
2009	3	1.371,31	-	13.468,11	3.463,07	4.536,00
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	3	1.057,73	564,42	1.511,05	503,68	-
2008	2	1.131,77	781,96	3.180,75	538,94	-
2009	5	1.131,77	808,42	2.425,23	538,94	-
Requisitados sem ônus para a UJ						
2007		1.049,54	-	4.336,36	519,49	-
2008		1.102,73	-	5.779,89	577,35	-
2009	1	1.851,67	-	21.588,90	1.874,33	-

4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não houve ocorrências no período.

7. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

9. Renúncia Tributária

Esta Secretaria do Patrimônio da União – SPU não pratica renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

10. Operação de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Despesas com cartão de crédito corporativo – SPU/PR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União Superintendência no Estado do Paraná			
Tabela 1 - CPGF: Série histórica das despesas pagas mediante fatura			
2007	2008	2009	
120,00	1.735,34	2.900,83	
Tabela 2 - CPGF: detalhamento das despesas pagas mediante fatura em 2009			
Descrição da Ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
09/03 – PRNet-Com. Materiais Com.e Informática.	Indisponibilidade do material no estoque -	Maria Julia Regis	25,00
18/03 - Central do Notebook Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – travas para notebooks e Mouse ótico	Maria Julia Regis	384,00
19/03 – Lê Papier	Indisponibilidade do material no estoque –	Maria Julia Regis	216,90
07/04 -Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque –	Maria Julia Regis	174,16
24/04 – Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque –	Maria Julia Regis	248,00
07/05 - Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque	Maria Julia Regis	211,60
10/06 – Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque –	Maria Julia Regis	58,00
14/07 – Hotel Centro Europeu Ltda.	Locação de sala p/encontro dos Gerentes Sul/Sudeste	Maria Julia Regis	176,00
03/08 – Infosocial Com.de Produtos p/Informatica Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque - consumo servidores	Maria Julia Regis	80,60
23/08 – Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – pasta arquivo	Maria Julia Regis	47,00

23/08 – Centersul Comércio de Embalagens Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – Saboneteira utilizada pelos servidores	Maria Julia Regis	14,85
25/08 – Salutis Hospitalar Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – Luva descartável utilizada por servidores no manuseio de processos	Maria Julia Regis	23,00
25/08 – M.D.Ind.Com.de Uniformes e Art. Profis. Segurança Trabalho Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – utilizada por servidores no manuseio de processos	Maria Julia Regis	20,00
03/09 - Centersul Comércio de Embalagens Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – Saboneteira utilizada pelos servidores	Maria Julia Regis	14,85
16/09 - Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque –	Maria Julia Regis	79,75
13/11 - Contabilista-Papelaria e Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – material utilizado pelos servidores	Maria Julia Regis	713,72
30/09 - Casa das Canetas - Tinteiro	Indisponibilidade do material no estoque – utilizado pelo Gerente em despachos de rotina	Maria Julia Regis	31,40
13/11 – Infosocial Com.de Produtos p/Informática Ltda.	Indisponibilidade do material no estoque – substituição processador computador de servidor	Maria Julia Regis	370,00
		Soma	2.888,83

Tabela 3 - CPGF: Série histórica dos saques efetuados		
2007	2008	2009
1.163,32	120,00	12,00

Tabela 4 - CPGF: detalhamento das despesas pagas mediante saque em 2009			
Descrição da Ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
18/11 - Associação Paranaense de Assist. Paraplégico – Encadernação	Inexistência de contrato administrativo – livros de contratos	Maria Julia Regis	12,00
		Soma	12,00

11. A Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Avaliação da conveniência e oportunidade de implementar as recomendações da Controladoria Geral da União - CGU/PR consignadas nos subitens 1.3.2.1, 1.3.2.4 e 1.3.2.5, do

Relatório de Auditoria 208629, de 20/05/2008, com vistas à melhoria da qualidade das informações gerenciais que subsidiam as tomadas de decisão na Unidade.

Subitem 1.3.2.1 - Meta institucional de cadastramento: em virtude da natureza da atividade não está prevista definição de meta para cadastramento, tanto em nível regional quanto em nível nacional.

subitem 1.3.2.4 -Meta física para fiscalização: a SPU/ Paraná estabeleceu como meta a realização de vistorias de imóveis da União para verificar se os mesmo estão cumprindo a destinação para os quais foram entregues ou cedidos. Foram realizadas vistorias em imóveis em diversas regiões do estado, que resultaram em relatórios próprios, ratificando entregas e cessões, bem como, ensejando na realização de notificações para adequações e cumprimento às cláusulas contratuais.

subitem 1.3.2.5 – Precariedade das informações dos relatórios de fiscalização. Medidas foram adotadas para melhorar as informações a serem prestadas.

11B. Determinações e recomendações do TCU

Acórdão nº 2465/2009 - TCU - 2ª Câmara – SPU/PR

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	015.128/2008-9	2465	1.5	DE	x
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Descrição da Deliberação:					
1.5. Determinações: 1.5.1. à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU/PR que avalie a conveniência e oportunidade de implementar as recomendações da Controladoria Geral da União - CGU/PR consignadas nos subitens 1.3.2.1, 1.3.2.4 e 1.3.2.5, do Relatório de Auditoria 208629, de 20/05/2008, com vistas à melhoria da qualidade das informações gerenciais que subsidiam as tomadas de decisão na Unidade.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhado o Memorando nº 1612/SPU/MP, de 05/06/2009, para a Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Paraná – GRPU/PR, para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Subitem 1.3.2.1 - Meta institucional de cadastramento: em virtude da natureza da atividade não está prevista definição de meta para cadastramento, tanto em nível regional quanto em nível nacional. subitem 1.3.2.4 -Meta física para fiscalização: a SPU/ Paraná estabeleceu como meta a realização de vistorias de imóveis da União para verificar se os mesmo estão cumprindo a destinação para os quais foram entregues ou cedidos. Foram realizadas vistorias em imóveis em diversas regiões do estado, que resultaram em relatórios próprios, ratificando entregas e cessões, bem como, ensejando na realização de notificações para adequações e cumprimento às cláusulas contratuais. subitem 1.3.2.5 – Precariedade das informações dos relatórios de fiscalização. Medidas foram					

adotadas para melhorar as informações a serem prestadas.

Acórdão nº 4240/2009 - TCU - 2ª Câmara – SPU/PR

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	003.938/2008-6	4240	1.5.2		x
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Descrição da Deliberação:					
1.5.2. à Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Paraná que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício, informe as medidas relativas à possível permuta do imóvel inscrição imobiliária nº 10114020800001, Lote nº 0698, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por outro imóvel do Município de Foz do Iguaçu/PR, este situado no Lote nº 0800, Quadra 10, constante da Matrícula nº 66.419, com área de 28.280,88 m², com vistas à conclusão de hospital da municipalidade;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Paraná					18949
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi encaminhado o Memorando nº 2684/SPU/MP, de 21/09/2009, para a Gerência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Processo ainda não finalizado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Trata-se de permuta à ser realizada com o INSS, onde o mesmo permutará imóvel em Foz do Iguaçu, onde encontra-se parte do Hospital Municipal, por imóvel da União situado no município de Maringá, onde deseja construir a Superintendência do INSS local. Concluída a permuta, o imóvel onde encontra-se o Hospital será repassado por cessão ou doação, ainda por se definir, ao município de Foz do Iguaçu. O processo encontra-se na Procuradoria do INSS para concordância.					

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Essas informações serão prestadas por meio de planilha cujas informações são do âmbito da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – COGEP.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Não nada mais há registrar além das informações já prestadas nos demais itens do relatório.

15. Informações Contábeis da Gestão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906
Telefone: 2020-4087
e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

UG: 170164 – Superintendência do Patrimônio da União/PR
GESTÃO: 00001

COM RESSALVAS:

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:


- a) Saldo de imóveis especiais não confere com o sistema SPIUNET, nos meses de janeiro a maio.
- b) Falta de registro da conformidade do registro de gestão em determinados períodos dos meses de fevereiro, outubro e dezembro.
- c) Saldos alongados contas transitória – ativo compensado, no mês de abril.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando nº 600/SPU, de 12 de março de 2010, decorreu: da incorporação de bens oriundos de órgãos extintos; da reversão de destinação a outras unidades gestoras, para propiciar a racionalização de uso de bens públicos da Administração Pública Federal e suas posteriores destinações aos programas sociais; da doação para atividades permanentes e continuadas; da qualificação da base cadastral dos imóveis dominiais; da atualização anual das Plantas Genéricas de Valores – PGV e pelo cadastramento de novos imóveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada



Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

O Arquivo está inserido em anexo.

16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.